

TERMO DE FOMENTO
Nº 025-03/2019.

MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado em Lajeado-RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SLAN**, inscrita no CJPJ nº 88.070.040/0001-50, com sede na Rua João Abott, nº 506, Bairro Centro, Lajeado, neste ato representado por seu presidente, Sr. Leodir De Gasperi, brasileiro, CPF nº 317.535.740-72, CI nº 3016497673, residente e domiciliado à Rua Machado de Assis, n.º 38, apto 701, Lajeado-RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 10236/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme parecer de Dispensa do Chamamento Público nº 1077-03/2019, publicado em 20 de dezembro de 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto "ATENDIMENTO EM TURNO INTEGRAL PARA 258 CRIANÇAS DE 02 A 06 ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL CONFORME SENSO ESCOLAR DE 2019.", com execução prevista para iniciar no ano de 2020, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 25363/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Administração Pública repassará a OSC o valor de **RS 1.335.642,70** (Um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho e descrito abaixo, para atendimento do objeto, sendo que as despesas do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal de Educação - SED
12.365.0013.2104 - Manutenção do FUNDEB - Educ. Infantil
3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:					
1.ª Parcela	2.ª Parcela	3.ª Parcela	4.ª Parcela	5.ª Parcela	6.ª Parcela
RS 41.417,78	RS 101.257,55	RS 101.257,55	RS 104.078,06	RS 100.582,62	RS 100.582,62
7.ª Parcela	8.ª Parcela	9.ª Parcela	10.ª Parcela	11.ª Parcela	12.ª Parcela
RS 103.982,62	RS 103.982,62	RS 103.982,62	RS 191.783,27	RS 104.482,62	RS 178.252,77

§ 1º - Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

§ 2º - Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo de Fomento, apresentação de documentação legal, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e do FGTS e recibo da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com contrapartida financeira consistente em bens e serviços, para atendimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - Compete à Administração Pública:

1 - Transferir os recursos à OSC de acordo com o cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público-alvo de modo universal e igualitário;

V - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;

VI - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

VIII - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

IX - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento, não se aplicando esta norma à cobrança de ingressos no evento;

X - Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XI - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIII - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão

ALEX SCHMITT
OAB/RS 57.149
PROCURADORIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XIV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XV – em caso de pagamento de autônomos deverá ser recolhido 20% de INSS;

XVI – em caso de pagamento de mão de obra, deverá ser retido 11% de INSS, conforme Ordem de Serviço do INSS, nº 209 e suas alterações;

XVII – reter IRRF conforme legislação em vigor;

XVIII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XIX - manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019, de 2014;

XX - assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação da Administração Municipal em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo e apor a marca da Administração Municipal nas placas, painéis e outdoors de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo;

XXI - facilitar a supervisão e a fiscalização da Administração Municipal, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto;

XXII - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019, de 2014;

XXIII- Em caso de dissolução da entidade, transferir o patrimônio líquido para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

Parágrafo Único - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV – pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação dos recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em **conta corrente específica em instituição financeira pública**, tendo sido declarada pela OSC a **conta nº 05939-6, Banco Sieredi, agência 0179**, e o pagamento das despesas deverá ser efetuado somente com recursos desta conta, sob pena destes valores serem glosados.

§ 1º - Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 2º - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 3º - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 4º - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

CLÁUSULA OITAVA - A prestação de contas final deverá ser protocolada e após encaminhada ao setor de Prestação de Contas, que encaminhará ao gestor da parceria, mediante comprovação da correta aplicação dos recursos, conforme normas expedidas pelo município e conforme artigo 55 do Decreto Municipal nº 10.236/2017, nos prazos abaixo, juntamente com os seguintes relatórios:

- a) Prestação de contas parcial: no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse.
- b) Prestação de contas final: no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência.

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como lista de presença, fotografias, vídeos, pesquisa de satisfação ou outros suportes;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias, sendo que todos os comprovantes deverão ser documentos fiscais, sem rasuras, em nome da OSC, não sendo aceitos recibos sem valor fiscal, devendo constar o documento eletrônico que pagou cada despesa;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - junto com os pagamentos feitos por documento eletrônico, deve ser anexada a cópia do ticket de pagamento; apresentar extrato bancário do período, desde o depósito até a data da prestação de contas;

VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VIII - Relação de pagamentos efetuados deverá ser apresentada em formulário específico.

IX - Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

§ 1º – No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos na cláusula oitava deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VII.

§ 2º – A ENTIDADE deverá ressarcir aos cofres públicos os recursos não utilizados, bem como os valores que não tiverem comprovação de sua correta aplicação, corrigidos pelo menor índice acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, ou índice que o município determinar.

§ 3º - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, devem ser aplicados no mercado financeiro e os rendimentos apurados utilizados no objeto desta Parceria ou restituídos.

§ 4º - Caso a ENTIDADE não prestar contas no prazo estipulado, estará sujeita à inscrição em dívida ativa não tributária junto à Fazenda do MUNICÍPIO e se não pagos sujeitos à cobrança judicial.

§ 5º – O não cumprimento desta cláusula ensejará a glosa total da prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Fomento vigorará até 31/12/2020, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

Parágrafo Único – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

Parágrafo Único – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A execução do objeto deste Termo de Fomento será acompanhada pelo gestor designado pela portaria n.º 25.394/2019 que será a servidora Fabiana Klein, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§ 1º – A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação especialmente designada pela Portaria n.º 26504/2019.

§ 2º – O gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

§ 3º – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá

ALLIUM
QABRS 57.149
NETO PROCURADORIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

- I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;
- V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 4º – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

§ 5º – Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

§ 6º – Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção antecipadamente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo Único – A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil a sanção de advertência, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, a seu critério.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O foro da Comarca de Lajeado-RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

Parágrafo Único - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAJEADO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - É parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho elaborado pela OSC e constante do processo administrativo n.º 25363/2019.

E, por estarem de acordo, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Lajeado, 26 de dezembro de 2019.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Marcelo Caumo
Prefeito

ORG. DA SOCIEDADE CIVIL

Leodir Degasperri
Representante Legal

Testemunhas:

_____ GB

PLANO DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL

Lajeado, 23 de outubro de 2019.

1. DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO			
Sociedade Lajeadense de Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente			
NOME FANTASIA		CNPJ	
SLAN		88.070.040/0001-50	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO			
Rua João Abott, 506			
BAIRRO	CIDADE	U.F.	CEP
Centro	Lajeado	RS	95900-108
E-MAIL		TELEFONES	
pedagogico@slan.org.br administrativo@slan.org.br sslan@ceretelnet.com.br		(51) 3714-1806 / (51) 98444-6713	
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL		CPF	
Leodor De Gasperi		317.535.740-72	
PERÍODO DE MANDATO	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR	CARGO	
Março/2019 a Março/2021	3016497673 SSP/PC	Presidente	
ENDEREÇO		CEP	
Rua Machado de Assis, nº 38, Apto 701, Lajeado / RS		95.900-524	

2. PROPOSTA DE TRABALHO		
NOME DO PROJETO	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento em turno integral para 258 crianças de 02 a 06 anos na Educação Infantil conforme Censo Escolar de 2019.	Jan/2020	Dez/2020
PÚBLICO ALVO		
O público alvo da Educação Infantil são até 115 crianças de 2 a 3 anos que frequentarão as		

turmas de Creche e até 143 crianças de 04 a 06 anos que frequentarão as turmas de Pré-escola, totalizando até 258 crianças, do sexo feminino e masculino, descendentes de portugueses, alemães, italianos, afrodescendentes, senegaleses, haitianos, indianos e suas famílias que residem em bairros com maior vulnerabilidade e/ou risco social ou pessoal, como Santo Antônio, Conservas, Centro e demais bairros de Lajeado. Todas as famílias estão cadastradas no Cadúnico e referenciadas ao PAIF junto ao CRAS, aproximadamente 6% recebe Transferência de Renda – Bolsa Família. A média de renda familiar gira em torno de até três salários mínimos. Estas crianças estão na entidade pelo fato dos pais estarem trabalhando em frigoríficos locais, no mercado formal ou informal.

Também são encaminhadas

- Crianças encaminhadas pela rede socioassistencial do município de Lajeado (Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, MP, Saúde e Educação...);
- Crianças cujas famílias estão em Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter;
- Crianças que estejam em situação de vulnerabilidade social e risco pessoal;
- Crianças cujas famílias atendam as disposições da Lei 12.101/2009, de renda até 1,5 salários mínimos per capita.

OBS: Será respeitada a Resolução do COMED nº 24 de 2017, quanto ao número estabelecido de crianças por turma.

OBJETO DE PARCERIA

O Objetivo da parceria é o atendimento de até 258 crianças em turno integral conforme informado no Censo Escolar de 2019, promovendo o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando as ações da família e da comunidade, visando o desenvolvimento do aluno como um todo, posicionando-o diante da realidade social como agente transformador.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA: (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Lajeado, município com uma população estimada de 82.951 habitantes, numa área total de 90,611 Km², com densidade demográfica de 793,07 habitantes por Km² (Dados acessados no site do IBGE em 08/10/2018). Segundo dados do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS da Prefeitura de Lajeado, anualmente entram no equipamento uma média de 200 novos casos de pessoas que tiveram seus direitos violados, fazendo com que o município, a sociedade civil e as famílias respondam com ações integradas e preventivas no enfrentamento a violência. A realidade dos Bairros onde a SLAN está estabelecida sinalizam evidências que colocam em risco a vida de grande parte da população, seja por homicídios, tráfico de drogas, violência doméstica, fome, baixa escolaridade, desemprego entre outros. Lajeado está entre os municípios com maior índice de suicídios ou ainda automutilação, uma realidade de muitos adolescentes que frequentam a SLAN. As famílias empobrecidas pela atual conjuntura social e política, faz com que busquem possibilidades de enfrentamento as suas necessidades diárias acessando o mercado de trabalho formal ou informal, e encontram na SLAN a segurança de acolhida, aprendizagem e afeto para seus filhos e filhas. A proposta alcançará três territórios: O Bairro Centro onde está o Centro Lenira Maria Müller Klein está inserido numa comunidade com histórico de lutas e perdas. O entorno refere à comunidade do "cantão do sapo" que sofre com alagamentos e conseqüentemente perdas de suas casas, bens conquistados e exposições em locais coletivos insalubres. Local de grande vulnerabilidade e risco pessoal e social por apresentar uma realidade de violência social como tráfico, uso de drogas, homicídios, baixa renda e desemprego. Esta realidade tem conseqüências marcantes para as famílias que ali se aglomeram. O Bairro Conservas acolhe o Centro Nora Oderich de Atendimento à Menina mais conhecido por Lar da Menina, por ser um bairro próximo ao Centro de Lajeado, se torna de fácil acesso a atividades ilegais como o tráfico de drogas, contrabando e organizações criminosas. A ostentação e o desejo pelo poder são disputados, o que tem levado muitos a morte e a prisão. Meninas e meninos passaram a ser um alvo fácil desde muito cedo, pela exposição por estarem fora de uma escola em turno integral ou projeto. De forma muito velada, o que tem marcado a juventude de nossas adolescentes é a iniciação a atividade sexual, estimulando muitas delas para a prostituição. No Bairro Santo Antônio está o Centro Pedro Albino Müller, cuja realidade de violência está presente em suas diferentes configurações e tem se manifestado nas histórias de vida das crianças, adolescentes e famílias, o que nos deixa alertas, pois as expõem a cenas fortes com relatos que acabam se tornando normais para o seu dia a dia. Para os profissionais cabe a tarefa de refletir sobre esta realidade e mostrar o verdadeiro valor da vida. As famílias procuram a SLAN e a rede socioassistencial para proteger seus filhos, mas é ainda frágil, precisa de ações mais coletivas para que superem e previnam a violência existente nos Bairros.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O atendimento de crianças de 02 a 06 anos em uma instituição filantrópica, sem fins econômicos, se justifica, pois, as escolas de educação infantil municipais não absorvem toda a demanda de crianças que necessitam deste serviço e aguardam em lista de espera.

As famílias que a SLAN atende estão em vulnerabilidade ou risco pessoal ou social e encontram na instituição lugar seguro, com afeto, profissionais capacitados e dedicados onde seus filhos possam se desenvolver integralmente. Com isso as famílias que almejam melhoria na sua qualidade de vida, podem continuar trabalhando ou acessar a inclusão no mercado de trabalho formal ou informal, melhorando assim sua qualidade de vida, diminuindo os índices de família com baixa renda.

Esperamos que a inclusão dessas crianças na nossa Escola de Educação Infantil favoreça o desenvolvimento da autonomia e seu crescimento enquanto sujeitos com direitos e deveres, bem como as famílias se fortaleçam na organização e funcionalidade garantindo a proteção e o cuidado tão importantes no desenvolvimento integral dessas crianças.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

Atender até 258 crianças de 02 a 06 anos em turno integral conforme informado no Censo Escolar de 2019, promovendo o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando as ações da família e da comunidade.

3.2. ESPECÍFICOS

A proposta pedagógica da instituição leva em conta a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/96), a Constituição Brasileira, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA nº 8.069/90), o disposto nos Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN e Deliberação nº. 1/99 do Conselho Nacional de Educação. Embasada nessas fundamentações e nas características do público atendido nos 3 Centros de Atendimento, a Escola Maternal e Jardim de Infância Casa da Criança define seus objetivos para o ensino da Educação Infantil, oferecendo oportunidades à criança visando:

- 1) Fornecer subsídios para a construção da independência da criança;
- 2) Desenvolver o seu potencial físico-motor, sua coordenação motora e psicomotora, o domínio e potencialização de seu corpo, bem como sua expressão corporal;
- 3) Descobrir e conhecer progressivamente seu corpo, capacidades, potencialidades e limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;

- 4) Estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação, interação social e conhecimento de mundo;
- 5) Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo gradativamente a articular seus interesses com os demais, respeitando a diversidade, território de origem, desenvolvendo atitudes de solidariedade e colaboração;
- 6) Proporcionar vivências para que a criança entenda o mundo em que vive, em seus aspectos culturais e sociais, de forma crítica e transformadora;
- 7) Desenvolver atividades potencializadoras para a leitura e escrita;
- 8) Oportunizar atividades lúdicas expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
- 9) Desenvolver ações que favoreçam a convivência entre as diferentes culturas, crenças, etnias, respeitando a sua história;
- 10) Manipular e explorar objetos e brinquedos em situações planejadas e organizadas;
- 11) Explorar questões relacionadas ao individual e o coletivo;
- 12) Utilizar as diferentes linguagens (faz de conta, corporal, musical, plástica, oral, escrita e matemática) ajustando às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
- 13) Assegurar uma equipe qualificada no atendimento de crianças e das famílias.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

A inserção das crianças se dá por avaliação da vulnerabilidade social e econômica da família, como também por critérios de risco social e pessoal, seguindo os seguintes CRITÉRIOS:

- Existência da vaga;
- Receber Bolsa Família - Cópia do Cartão Bolsa Família e comprovante da última retirada;
- Ter Cadastro Único com renda familiar até 3 salários mínimos ou $\frac{1}{2}$ salário mínimo per capita familiar (renda de todas as pessoas que residem na casa). Comprovantes: Folha resumo do Cadúnico, Contracheque, Declaração de Renda, Pensão Alimentícia, Pensão por Morte, Aposentadoria, Benefício Assistencial (BPC);

- Ter renda familiar mensal per capita que não exceda o valor de 1 ½ (um e meio) salário mínimo, conforme lei nº 12.101/2009. Comprovantes: Contracheque, Declaração de Renda, Pensão Alimentícia, Pensão por Morte, Aposentadoria, Benefício Assistencial (BPC), Declaração de Imposto de Renda.

O horário de atendimento das crianças nos Centros para o atendimento da Educação Infantil:

- Centro Lenira – Bairro Centro – 4h15 às 18h30
- Centro Nora – Lar da Menina – Bairro Conservas – 6h45 às 17h15
- Centro Pedro – Bairro Santo Antônio – 6h30 às 18h

O tempo de permanência das crianças varia de acordo com a necessidade da família, de no mínimo 6 horas até 12 horas.

Os projetos e as ações são planejados pelos professores titulares das turmas, pelos professores especializados de música, hora do conto e educação física, pelos técnicos assistente social, psicólogo e nutricionista, coordenadas pelas diretoras e coordenadoras. Reunimos os grupos de trabalho no início do ano para planejar qual o Tema Norteador do ano, quais projetos serão em comum para todos os grupos e as ações e atividades que iremos realizar como gincanas, passeios, piqueniques, reuniões de pais, palestras, mostra pedagógica, apresentações entre outros...

Serão planejados e executados projetos partindo do interesse e necessidade das crianças conforme faixa etária.

O Relatório de Vivências Escolares tem como objetivo relatar o processo de aprendizagem de cada criança individualmente, e as Caminhadas de Grupo descrevem a rotina, características da turma, os projetos e as atividades realizadas, são entregues aos pais semestralmente.

Estão previstas duas reuniões de pais que acontecerão nos três Centros de Atendimento em horário acordado, com os mesmos, em pesquisa de satisfação, com temáticas voltadas ao contexto escola x família e assuntos relacionados a rotina da escola.

Também estão previstas dois encontros com todos os colaboradores para Formação e Integração da equipe de trabalho.

A equipe pedagógica (professores, monitores, professores especializados, equipe técnica, coordenação e direção) será capacitada, mantendo uma formação continuada, pois a coordenação e direção acredita que é uma forma de motivação e demonstração da valorização do profissional. A formação continuada é um processo permanente e constante de aperfeiçoamento dos saberes necessários, ajudando o professor a melhorar cada vez mais suas práticas pedagógicas e com isso apoiar os alunos na construção de conhecimentos, e não apenas no acúmulo de informações. A formação continuada em 2019 terá como

objetivo assegurar um ensino de qualidade cada vez maior aos alunos.

Serão realizadas reuniões pedagógicas nos Centros de Atendimento para planejar e avaliar as ações do cotidiano escolar.

A entidade preocupada em saber se está desenvolvendo um bom trabalho, a cada dois anos, realiza pesquisas denominadas: Pesquisa de Relacionamento com as famílias e Pesquisa com os colaboradores, cujos dados tabulados serão apresentados em reuniões de pais e para as equipes de trabalho e divulgadas nos murais dos três Centros. Os dados servem de referência para o planejamento das ações que serão executadas no ano seguinte.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO

Nº	META	DESCRIÇÃO DAS METAS	CRONOGRAMA
01	Atender até 258 crianças na Educação Infantil de 02 a 06 anos em 12 turmas (6 turmas de creche com até 18 crianças cada) e (6 turmas de pré-escola com até 25 crianças cada), divididos nos 03 Centros de Atendimento da SLAN.	A inserção das crianças se dá por avaliação da vulnerabilidade social e econômica da família, como também por critérios de risco social e pessoal, seguindo os seguintes CRITÉRIOS: <ul style="list-style-type: none"> • Existência da vaga; • Receber Bolsa Família - Cópia do Cartão Bolsa Família e comprovante da última retirada; • Ter Cadastro Único com renda familiar até 3 salários mínimos ou $\frac{1}{2}$ salário mínimo per capita familiar (renda de todas as pessoas que residem na casa). Comprovantes: Folha resumo do CadÚnico, Contracheque, Declaração de Renda, Pensão Alimentícia, Pensão por Morte, Aposentadoria, Benefício Assistencial (BPC); • Ter renda familiar mensal per capita que não exceda o valor de $1 \frac{1}{2}$ (um e meio) salário mínimo, conforme lei nº 	Fevereiro a dezembro

		12.101/2009. Comprovantes: Contracheque, Declaração de Renda, Pensão Alimentícia, Pensão por Morte, Aposentadoria, Benefício Assistencial (BPC), Declaração de Imposto de Renda.	
02	Assegurar 5 refeições diárias, nutricionalmente balanceada e que estas atendam as necessidades diárias, entre elas: café da manhã, lanche manhã, almoço, lanche início da tarde e lanche final da tarde.	Que até 258 crianças que serão atendidas na Educação Infantil recebam 5 refeições diárias, nutricionalmente balanceadas e que estas atendam as necessidades diárias, acompanhadas e supervisionadas por um nutricionista contratado pela instituição, que orientará e capacitará as cozinheiras dos 3 Centros da SLAN, conforme legislação específica. Que as cozinhas e os refeitórios estejam equipados e de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária. As refeições que serão oferecidas: café da manhã, lanche manhã, almoço, lanche início da tarde e lanche final da tarde.	Janeiro até 80 crianças Fevereiro a dezembro até 258 crianças
03	Oferecer espaços harmônicos, de qualidade e com segurança para as até 258 crianças da Educação Infantil.	Que as nossas crianças usufruam de espaços harmônicos, de qualidade e segurança, atendendo as legislações específicas do COMED e Vigilância Sanitária. Serão realizadas: pinturas, pequenos reparos e consertos dos espaços que atendem as crianças da Educação Infantil.	Janeiro a dezembro
04	Capacitar a equipe de trabalho e pedagógica que atua com a Educação Infantil.	CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO Estão previstas dois encontros com todos os colaboradores para Formação e Integração da equipe de trabalho.	Fevereiro e Novembro

		<p>CAPACITAÇÃO DA EQUIPE PEDAGÓGICA</p> <p>A equipe pedagógica (professores, monitores, professores especializados, equipe técnica, coordenação e direção) terá uma formação continuada, pois a coordenação e direção acredita que é uma forma de motivação e demonstração da valorização do profissional. A formação continuada é um processo permanente e constante de aperfeiçoamento dos saberes necessários, ajudando o professor a melhorar cada vez mais suas práticas pedagógicas e com isso apoiar os alunos na construção de conhecimentos, e não apenas no acúmulo de informações. A formação continuada em 2019 terá como objetivo assegurar um ensino de qualidade.</p>	<p>Março, a Outubro</p>
05	Desenvolver o projeto "Brincando nas férias".	<p>Atendimento de no máximo 80 crianças matriculados na instituição para mães que trabalham no mês de Janeiro. Serão oferecidas atividades diferenciadas como: brincadeiras, jogos, passeios, cinema, dia do sorvete, banho de mangueira entre outros. Este projeto acontecerá de segundas as sextas feiras das 4h15 às 16h30, durante todo o mês de janeiro.</p>	<p>Janeiro</p>
06	Desenvolver os Projetos Pedagógicos.	<p>Os projetos pedagógicos e as atividades são planejados pelos professores titulares das turmas, pelos professores especializados de música, hora do conto e educação física, pelos técnicos assistente social, psicólogo e nutricionista, coordenadas pelas diretoras e coordenadoras. Reunimos os grupos de trabalho no início do ano para planejar qual o Tema Norteador do ano, quais projetos serão em comum para todos os grupos e as ações</p>	<p>Fevereiro a Dezembro</p>

		<p>e atividades que iremos realizar como gincanas, passeios, piqueniques, reuniões de pais, palestras, mostra pedagógica, apresentações entre outros...</p> <p>Serão planejados e executados projetos partindo do interesse e necessidade das crianças conforme faixa etária levando em consideração a BNCC e o Documento Orientador do Município de Lajeado (Identidade Territorial).</p>	
07	Desenvolver atividades lúdicas, recreativas e psicomotoras com professora especializada de Educação Física.	<p>As atividades de Educação Física para crianças tem como objetivo despertar o interesse por atividades físicas, estabelecendo relações equilibradas e construtivas, reconhecendo e respeitando características físicas e de desempenho de si próprio e de outros, sem discriminação.</p> <p>Serão promovidas atividades esportivas e recreativas, enfatizando o contexto educacional, lúdico e participativo, com perspectiva de motivar e desenvolver a parte física, cognitiva, psicomotora e sócio-afetiva.</p> <p>A construção das atividades será em parceria com as crianças, onde poderão participar dando sugestões, colocando experiências vividas, tendo liberdade para se expressar no grupo.</p> <p>Esperamos que as crianças tenham uma melhora no seu desenvolvimento motor, que sejam capazes de participar de atividades corporais, respeitar o próximo, repudiar a violência, adotar hábitos saudáveis de vida e convivência.</p>	Fevereiro a dezembro
08	Desenvolver a musicalização infantil com professora	A musicalização Infantil tem como objetivo proporcionar diferentes formas de aprendizagem através do lúdico,	Março a dezembro

	especializada de Música.	<p>despertando e explorando a identidade sonora de cada indivíduo.</p> <p>Serão realizadas: Rodas cantadas; Exploração de instrumentos musicais; Audição de CDs; Dramatização de histórias cantadas; Brincadeiras de roda; Exploração do movimento corporal e canto; Brincadeiras cantadas; Memorização de músicas através de gravuras; Visualização de DVDs.</p> <p>Esperamos que através das experiências proporcionadas, as crianças possam sentir-se envolvidas por esse universo musical e que sejam despertadas diversas sensações e sentimentos, favorecendo assim o seu desenvolvimento.</p>	
09	Desenvolver atividades culturais e artísticas com professora especializada de Hora do Conto.	<p>A atividade de hora do conto tem como objetivo ampliar o conhecimento de mundo como também promover o interesse das crianças pelos livros, incentivando-os a leitura.</p> <p>Objetivos Especificos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentar diferentes técnicas de Hora do Conto; • Trabalhar o relacionamento interpessoal entre diferentes equipes; • Proporcionar trocas de experiência; • Estimular a imaginação e o faz de conta tão importantes para as crianças. <p>Metodologia:</p> <p>1º) escolhe-se a história que será trabalhada;</p> <p>2º) a técnica que será utilizada na história;</p> <p>3º) estuda-se a história;</p> <p>4º) conta-se a história da maneira mais</p>	Fevereiro a dezembro

		<p>envolvente possível;</p> <p>5º) discute-se a história e propõe-se uma atividade sobre o livro.</p> <p>Esperamos que estimulando as crianças a imaginar, criar, envolver-se com a história contada é um grande passo para o enriquecimento e desenvolvimento da personalidade, por isso que é de suma importância o conto, acredita-se que a contação de história pode interferir positivamente para a aprendizagem significativa, pois o fantasiar e o imaginar antecedem a leitura.</p>	
--	--	---	--

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS

Esperamos atender até 258 crianças favorecendo o crescimento de sujeitos, cidadãos e protagonistas de seu projeto de vida, com oportunidades iguais, e que as famílias se fortaleçam na sua organização e funcionalidade garantindo a proteção e o cuidado tão importantes no desenvolvimento, e que:

- Tenham desenvolvido uma imagem positiva de si, sejam mais independentes, com confiança em suas capacidades e percebendo suas limitações;
- Tenham desenvolvido hábitos saudáveis de higiene, limpeza, saúde e bem estar;
- Sejam capazes de estabelecer vínculos com adultos e crianças, fortalecendo sua auto estima e ampliem sua capacidade de comunicação e de interação social e conhecimento de mundo;
- Tenham conhecimento de algumas manifestações culturais e sociais de diferentes culturas;
- Tenham desenvolvido coordenação motora e psicomotora e organização espaço-tempo.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A aferição se dará por meio de fotos/imagens, depoimentos das crianças, avaliação dos profissionais e por meio de um documento que denominamos de FICHA DE RELACIONAMENTO COM AS FAMÍLIAS, onde enviamos para todas as famílias que atendemos a cada dois anos.

5.4. - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta

- | | |
|---|---|
| 1 | Atender até 258 crianças na Educação Infantil de 02 a 06 anos em 12 turmas (6 turmas de creche com até 18 crianças cada) e (6 turmas de pré-escola com até 25 crianças cada). |
|---|---|

	divididos nos 03 Centros de Atendimento da SLAN.
2	Assegurar 5 refeições diárias, nutricionalmente balanceadas e que estas atendam as necessidades diárias, entre elas: café da manhã, lanche manhã, almoço, lanche início da tarde e lanche final da tarde.
3	Oferecer espaços harmônicos, de qualidade e com segurança para as 250 crianças da Educação Infantil.
4	Capacitar a equipe de trabalho e pedagógica que atua com a Educação Infantil.
5	Desenvolver o projeto "Brincando nas férias".
6	Desenvolver os Projetos Pedagógicos.
7	Desenvolver atividades lúdicas, recreativas e psicomotoras com professora especializada de Educação Física.
8	Desenvolver a musicalização infantil com professora especializada de Música.
9	Desenvolver atividades culturais e artísticas com professora especializada de Hora do Conto.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant	Início	Término
1. Atender até 258 crianças na Educação Infantil de 02 a 06 anos em 12 turmas (6 turmas de creche com 18 crianças cada) e (6 turmas de pré-escola com até 25 crianças cada), nos 03 Centros de Atendimento da SLAN.	1.1	Atender até 258 crianças em conformidade a Lei nº 12.101/2009.	Crianças	258	Fev/2020	Dez/2020
2. Assegurar 5 refeições diárias,	2.1	Que as crianças recebam alimentação	Alimentação	258	Jan/2020	Dez/2020

nutricionalmente balanceadas e que estas atendam as necessidades diárias, entre elas: café da manhã, lanche manhã, almoço, lanche início da tarde e lanche final da tarde.		nutricionalmente balanceada e que estas atendam as necessidades diárias dos mesmos, entre elas: café da manhã, lanche manhã e almoço, lanche início da tarde, lanche final da tarde.				
3. Oferecer espaços harmônicos, de qualidade e com segurança para as 250 crianças da Educação Infantil.	3.1	Pintura, pequenos reparos e consertos dos espaços que atendem as crianças da Educação Infantil. "Locais onde as crianças possam se desenvolver integralmente, de forma saudável e segura".	Peças, materiais e reparos em geral.		Jan/2020	Dez/2020
4. Capacitação da equipe de trabalho e pedagógica que atua na Educação Infantil.	4.1	Formação e Integração da equipe de trabalho com todos os colaboradores da instituição (Fevereiro e Novembro). Formação continuada para equipe pedagógica (março a outubro).	Capacitação/ Colaboradores	Até 70	Fev/2020	Nov/2020
5. Desenvolver em Janeiro o projeto "Brincando nas férias".	5.1	Atendimento de no máximo 80 crianças matriculados na instituição para mães que trabalham no mês de Janeiro. Serão oferecidas	Projeto/ Crianças	Até 80	Jan/2020	Jan/2020

		atividades diferenciadas como: brincadeiras, jogos, passeios, cinema, dia do sorvete, banho de mangueira entre outros. Este projeto acontecerá de segundas as sextas feiras das 4h15 às 16h, durante todo o mês de janeiro.				
6. Desenvolvimento dos projetos pedagógicos.	6.1	A forma de trabalho escolhida pela instituição para trabalhar com a educação infantil é por Projetos Pedagógicos, possibilitando vários desdobramentos dessa escolha metodológica na ação educativa, buscando sempre a aprendizagem para alcançar diferentes objetivos conforme a faixa etária e as especificidades de cada aluno.	Projetos pedagógicos		Fev/2020	Dez/2020
7. Desenvolver atividades lúdicas, recreativas e psicomotoras com professora especializada de Educação Física.	7.1	Aula especializada de Educação Física para as crianças da Educação Infantil.	Crianças	Até 258	Fev/2020	Dez/2020
8. Desenvolver a musicalização infantil com	8.1	Aula especializada de musicalização infantil para as crianças da	Crianças	Até 258	Mar/2020	Dez/2020

professora especializada de Música.		Educação Infantil.				
09. Desenvolver atividades culturais e artísticas com professora especializada de Hora do Conto.	9.1	Aula especializada de Hora do Conto para as crianças da Educação Infantil.	Crianças	Até 258	Fev/2020	Dez/2020

17

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)
7.1 CONCEDENTE

META	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
	41.417,78	101.257,55	101.257,55	104.078,06	100.582,62	100.582,62
META	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
	103.982,62	103.982,62	103.982,62	191.783,27	104.482,62	178.252,77
TOTAL						R\$ 1.335.642,70

7.1 CONCEDENTE

META	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
META	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
TOTAL						R\$ 0,00

8. DETALHAMENTO MENSAL DOS RECURSOS FINANCEIROS

Mês de Referência	Descrição	Valor	TOTAL
1	Consumo: água, energia elétrica, gás de cozinha, combustível, telefone, internet, segurança predial, segurança do trabalho, vale transporte.	4.297,56	41.417,78
	Material de expediente, pedagógico e recreação	331,89	
	Plano de saúde	4.315,00	
	Material de limpeza	2.000,00	
	Cursos de formação	12.500,00	
	Serviços de terceiros e pessoa jurídica	1.200,00	
	Pessoal, encargos e darfs	16.773,33	
2	Consumo: água, energia elétrica, gás de cozinha, combustível, telefone, internet,	4.000,00	101.257,55

	segurança predial, segurança do trabalho, vale transporte.		
	Material de expediente, pedagógico e recreação	1.000,00	
	Máquinas e equipamentos	200,00	
	Plano de saúde	5.015,00	
	Outras despesas: seguro de veículos, prédios, taxas, manutenção de veículos (peças e reparos), limpeza caixa d'água, material de jardinagem, ferramentas, material curta duração	250,00	
	Utensílios de cozinha	250,00	
	Material de limpeza	2.000,00	
	Cursos de formação	500,00	
	Serviços de terceiros e pessoa jurídica	1.400,00	
	Pessoal, encargos e darfs	86.642,55	
3	Consumo: água, energia elétrica, gás de cozinha, combustível, telefone, internet, segurança predial, segurança do trabalho, vale transporte.	4.000,00	101.257,55
	Material de expediente, pedagógico e recreação	500,00	
	Máquinas e equipamentos	200,00	
	Plano de saúde	5.015,00	
	Outras despesas: seguro de veículos, prédios, taxas, manutenção de veículos (peças e reparos), limpeza caixa d'água, material de jardinagem, ferramentas material curta duração	750,00	
	Utensílios de cozinha	250,00	
	Material de limpeza	2.000,00	
	Cursos de formação	500,00	
	Serviços de terceiros e pessoa jurídica	1.400,00	
	Pessoal, encargos e darfs	86.642,55	
4	Consumo: água, energia elétrica, gás de cozinha, combustível, telefone, internet, segurança predial, segurança do trabalho, vale transporte.	4.000,00	104.078,06
	Material de expediente, pedagógico e recreação	500,00	
	Máquinas e equipamentos	200,00	
	Plano de saúde	5.015,00	
	Outras despesas: seguro de veículos, prédios, taxas, manutenção de veículos (peças e reparos), limpeza caixa d'água, material de jardinagem, ferramentas, material curta	750,00	

	duração		
	Utensílios de cozinha	250,00	
	Material de limpeza	2.000,00	
	Cursos de formação	500,00	
	Serviços de terceiros e pessoa jurídica	1.400,00	
	Pessoal, encargos e darfs	89.463,06	
5	Consumo: água, energia elétrica, gás de cozinha, combustível, telefone, internet, segurança predial, segurança do trabalho, vale transporte.	4.000,00	100.582,62
	Material de expediente, pedagógico e recreação	500,00	
	Máquinas e equipamentos	200,00	
	Plano de saúde	5.015,00	
	Outras despesas: seguro de veículos, prédios, taxas, manutenção de veículos (peças e reparos), limpeza caixa d'água, material de jardinagem, ferramentas, material curta duração	750,00	
	Utensílios de cozinha	250,00	
	Material de limpeza	2.000,00	
	Cursos de formação	500,00	
	Serviços de terceiros e pessoa jurídica	1.400,00	
	Pessoal, encargos e darfs	85.967,62	
6	Consumo: água, energia elétrica, gás de cozinha, combustível, telefone, internet, segurança predial, segurança do trabalho, vale transporte.	4.000,00	100.582,62
	Material de expediente, pedagógico e recreação	500,00	
	Máquinas e equipamentos	200,00	
	Plano de saúde	5.015,00	
	Outras despesas: seguro de veículos, prédios, taxas, manutenção de veículos (peças e reparos), limpeza caixa d'água, material de jardinagem, ferramentas, material curta duração	750,00	
	Utensílios de cozinha	250,00	
	Material de limpeza	2.000,00	
	Cursos de formação	500,00	
	Serviços de terceiros e pessoa jurídica	1.400,00	
	Pessoal, encargos e darfs	85.967,62	
7	Consumo: água, energia elétrica, gás de cozinha, combustível, telefone, internet, segurança predial, segurança do trabalho, vale transporte.	4.000,00	103.982,62

	Material de expediente, pedagógico e recreação	500,00	
	Máquinas e equipamentos	200,00	
	Plano de saúde	5.015,00	
	Outras despesas: seguro de veículos, prédios, taxas, manutenção de veículos (peças e reparos), limpeza caixa d'água, material de jardinagem, ferramentas, material curta duração	750,00	
	Utensílios de cozinha	250,00	
	Material de limpeza	2.000,00	
	Cursos de formação	500,00	
	Serviços de terceiros e pessoa jurídica	1.400,00	
	Pessoal, encargos e darfs	89.367,62	
8	Consumo: água, energia elétrica, gás de cozinha, combustível, telefone, internet, segurança predial, segurança do trabalho, vale transporte.	4.000,00	103.982,62
	Material de expediente, pedagógico e recreação	500,00	
	Máquinas e equipamentos	200,00	
	Plano de saúde	5.015,00	
	Outras despesas: seguro de veículos, prédios, taxas, manutenção de veículos (peças e reparos), limpeza caixa d'água, material de jardinagem, ferramentas, material curta duração	750,00	
	Utensílios de cozinha	250,00	
	Material de limpeza	2.000,00	
	Cursos de formação	500,00	
	Serviços de terceiros e pessoa jurídica	1.400,00	
Pessoal, encargos e darfs	89.367,62		
9	Consumo: água, energia elétrica, gás de cozinha, combustível, telefone, internet, segurança predial, segurança do trabalho, vale transporte.	4.000,00	103.982,62
	Material de expediente, pedagógico e recreação	500,00	
	Máquinas e equipamentos	200,00	
	Plano de saúde	5.015,00	
	Outras despesas: seguro de veículos, prédios, taxas, manutenção de veículos (peças e reparos), limpeza caixa d'água, material de jardinagem, ferramentas, material curta duração	750,00	
	Utensílios de cozinha	250,00	

	Material de limpeza	2.000,00	
	Cursos de formação	500,00	
	Serviços de terceiros e pessoa jurídica	1.400,00	
	Pessoal, encargos e darfs	89.367,62	
10	Consumo: água, energia elétrica, gás de cozinha, combustível, telefone, internet, segurança predial, segurança do trabalho, vale transporte.	4.000,00	191.783,27
	Material de expediente, pedagógico e recreação	500,00	
	Máquinas e equipamentos	200,00	
	Plano de saúde	5.015,00	
	Outras despesas: seguro de veículos, prédios, taxas, manutenção de veículos (peças e reparos), limpeza caixa d'água, material de jardinagem, ferramentas,	750,00	
	Utensílios de cozinha	250,00	
	Material de limpeza	2.000,00	
	Cursos de formação	500,00	
	Serviços de terceiros e pessoa jurídica	1.400,00	
	Pessoal, encargos e darfs	89.167,62	
13º salário	88.000,65		
11	Consumo: água, energia elétrica, gás de cozinha, combustível, telefone, internet, segurança predial, segurança do trabalho, vale transporte.	4.000,00	104.482,62
	Material de expediente, pedagógico e recreação	500,00	
	Máquinas e equipamentos	200,00	
	Plano de saúde	5.015,00	
	Outras despesas: seguro de veículos, prédios, taxas, manutenção de veículos (peças e reparos), limpeza caixa d'água, material de jardinagem, ferramentas, material curta duração	750,00	
	Utensílios de cozinha	250,00	
	Material de limpeza	2.000,00	
	Cursos de formação	1.000,00	
	Serviços de terceiros e pessoa jurídica	1.400,00	
	Pessoal, encargos e darfs	89.367,62	
12	Consumo: água, energia elétrica, gás de cozinha, combustível, telefone, internet, segurança predial, segurança do trabalho, vale transporte.	4.000,00	178.252,77
	Material de expediente, pedagógico e recreação	500,00	

Máquinas e equipamentos	200,00
Plano de saúde	5.015,00
Outras despesas: seguro de veículos, prédios, taxas, manutenção de veículos (peças e reparos), limpeza caixa d'água, material de jardinagem, ferramentas, material curta duração	750,00
Utensílios de cozinha	250,00
Material de limpeza	2.000,00
Serviços de terceiros e pessoa jurídica	1.400,00
Pessoal, encargos e darfs	49.964,90
Férias	114.172,87

TOTAL GERAL CONCEDENTE

**R\$
1.335.642,70**

OBS: O recurso será investido conforme Lei Federal n.º 11.494/2007 e Decreto Federal n.º 6.253/2007, oriundo do FUNDEB, com base no Censo Escolar da Educação Infantil segmentos: Creche para crianças de até três anos de idade e Pré-escola para crianças de quatro e cinco anos de idade.

09. CONTRAPARTIDA SOCIAL (é a oferta de serviços ou ações que a entidade irá incluir em seu planejamento para gerar benefícios para as comunidades envolvidas ou dos arredores da instituição)

A SLAN está oferecendo como contrapartida social para atender crianças de 02 a 06 anos na Educação Infantil em turno integral a sua experiência de trabalho, há 60 anos trabalhando para a comunidade Lajeadense na busca da melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescente e suas famílias.

A SLAN possui o Certificado Beneficente de Assistencial SOCIAL – CEBAS nº 71000.082385/2017-10 conforme portaria nº 83/2018 item 46 de 20/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 26/04/2018, com validade de 30/12/2017 a 29/12/2020 possibilitando usufruir da imunidade em relação às contribuições para a seguridade social prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal de 1988, ofertar serviços totalmente gratuitos e ter a organização cadastrada nos Conselhos Municipais e/ou Estaduais de Assistência Social; entre os principais benefícios do CEBAS estão:

Imunidade Tributária, Contribuição Previdenciária Patronal, COFINS, PIS, e para Entidades Assistenciais: prioridade na celebração de termos com o Poder Público.

Também oferece como contrapartida a credibilidade com a comunidade, empresas e poder público municipal, estadual e federal em estar repassando recursos para uma entidade com grande responsabilidade social e transparência em todas as prestações de contas já realizadas. Oferece a sua equipe de trabalho com experiência e expertise em prestar serviços na Assistência Social.

A Diretoria é totalmente voluntária sendo composta por Presidente, Vice Presidente, I Tesoureiro, II Tesoureiro, I Secretário, II Secretário, Suplentes e Conselho Fiscal.

Todo o recurso de campanhas e promoções dos eventos como (meio frango, brechós, chá comercial, chá bingo entre outros) são investidos na área da assistência social.

Oferece como contrapartida social o seu patrimônio (prédios, pátios, praças, quadra esportiva, mobiliário e veículos) para desenvolver esse serviço.

A SLAN recebe doações de pessoas físicas que favorece as famílias das crianças e adolescentes atendidas, com doações de roupas, móveis e mantimentos (a SLAN é somente a intermediária dessas doações).

A SLAN capta recursos por meio de editais, temos como patrocinadores de projetos sociais:

- Banco do Brasil que é patrocinador do projeto de música: Cantando e Tocando Alegria de Viver;
- Jornal A Hora que também é patrocinador do projeto de música: Cantando e Tocando Alegria de Viver;
- Itaú Social que é patrocinador do projeto: Guardiões da Paz;
- Cooperativa Sicredi que é patrocinadora do projeto: Energia Sustentável.

A SLAN tem como apoiadores de seu trabalho social os Clubes de Serviços de Lajeado que realizam eventos para arrecadar recursos para a manutenção da entidade.

Oferecemos também como contrapartida as doações financeiras e em espécie que recebe de empresas como:

- Girando Sol (produtos de limpeza);
- AgroKlein (arroz e farinha);
- Good Instant (fermento);
- BRFoods (carnes suínas e de frango);
- Docile, Florestal Alimentos e Minuano que contribuem mensalmente com recursos financeiro.

A SLAN tem convênios com UNIMED no qual oferece 70 consultas gratuitas para nossas crianças com especialistas da região. Tem Convênio SESC-MESA Brasil onde recebe doações de alimentos que garantem uma alimentação diferenciada e de qualidade para todas as crianças que frequentam a instituição.

Isso tudo faz com que a SLAN garanta um trabalho de qualidade.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.

60 (sessenta) dias contados do término da vigência.

9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

* Conforme Art. 67, § 2º: Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto, bem como ao final da parceria.

Lajeado, 23 de outubro de 2019.



Nome: Leodir De Gasperi

CPF: 317.535.740-72

Representante Legal da OSC

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lajeado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Lajeado, 23 de outubro de 2019.



Identificação do Escritório Contábil/ Contador

Nome: Aloísio Rubem Wickert

CPF: 150.255.430-53

CRC RS: 27.400

Telefone: (51) 3748-6044



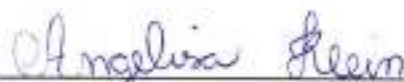
Proponente

OSC: SLAN

Nome: Leodir De Gasperi

Presidente

CPF: 317.535.740-72



Proponente

OSC: SLAN

Nome: Angelisa Klein

Coordenadora Pedagógica

CPF: 955.624.000-49

